



LEI MUNICIPAL N.º 1.571, DE 10 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar o remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 888.000,00 (Oitocentos e oitenta e oito mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.10.00 - Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização	
02.10.01 - Planejamento Urbano e Fiscalização	
17.122.0037.1078 - Implantação de USI	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (02)	R\$ 678.000,00
02.13.00 – Departamento de Meio Ambiente	
02.13.01 - Departamento de Meio Ambiente	
04.122.0025.2056 - Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (02)	R\$ 190.000,00
02.15.00 - Departamento de Esportes e Lazer	
02.15.01 - Departamento de Esportes e Lazer	
27.812.0026.2059 - Eventos Esportivos	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (08)	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 888.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.10.00 - Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização	
02.10.02 - Planejamento de Transito e Vias	
15.452.0032.1033 - Executar e Manter Sinalização Vertical e Horizontal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (08)	R\$ 20.000,00
02.11.00 - Departamento de Serviços Municipais	
02.11.01 - Conservação de Estradas e Vias	
15.452.0039.2100 - Obras de Drenagem	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (02)	R\$ 868.000,00
Total	R\$ 888.000,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 10 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA
Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4022-BCA6-6F5E-259A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 10/04/2024 16:25:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 11/04/2024 10:17:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 11/04/2024 14:08:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/4022-BCA6-6F5E-259A>